

EXCELENTÍSSIMO SENHOR 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL DR. MARCELO CAMARGO MILANI

REF.: OFÍCIO Nº 2864/2017

PPIC Nº 42.0695.0000739/2017 – 8º PJ

EU, JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JÚNIOR,

Prefeito do Município de São Paulo, devidamente qualificado nos autos do procedimento preparatório em epígrafe, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados em Representação apresentada pelo Diretório Municipal de São Paulo do Partido dos Trabalhadores - PT/SP e que se tornou objeto do presente procedimento preparatório de inquérito civil.

1. SÍNTESE DOS FATOS

Em linhas gerais, a Representação aponta a existência de supostas irregularidades no tocante a viagens realizadas nos dias 05, 12, 19, 27 e 28 de junho de 2017 e nos dias 03, 07, 14, 16 e 18 de agosto de 2017, alegando que as mesmas tiveram pretexto eleitoral, discorrendo existir supostas irregularidades quanto às despesas, e ainda, conjecturando que, em razão das mesmas, teria havido ocorrência de suposto ato de improbidade administrativa.

O Representante destaca que teria havido violação de princípios que regem a Administração Pública, todavia, sem especificá-los, sob o argumento de que as viagens foram realizadas com finalidades alheias ao interesse público, ressaltando que as mesmas serviram tão somente para promover a imagem do Prefeito ou atender a supostas pretensões eleitorais.

Diante de tais alegações, Vossa Excelência, como representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, expediu ofício solicitando que:

“a) Informe o roteiro da viagem e agenda dos dias 05, 12, 19, 27 e 28 de junho; 03, 07, 14, 16 e 18 de agosto de 2017.

b) Elucide a circunstância pela qual se deram tais viagens, comitivas e equipes presentes e a forma de pagamento dos referidos custos;

c) Noticie como ocorreu a comunicação das mencionadas viagens ao seu substituto imediato.”

De tal sorte, restará demonstrado que as alegações do Representante são infundadas e não devem prosperar, tendo em vista que a conduta questionada foi pautada na legislação de regência da matéria, bem como nos princípios que regem a atividade administrativa. Vejamos.

2. O CONTEXTO EM QUE OCORRERAM AS VIAGENS

De plano, destaque-se que é de grande relevância a compreensão do contexto em que foram realizadas as viagens mencionadas na Representação. Todos os deslocamentos foram planejados e executados no estrito cumprimento de agenda oficial de Governo ou de compromissos assumidos na

condição de agente político, ou ainda, na condição de vice-presidente de relações institucionais da Frente Nacional de Prefeitos.

Como Prefeito de São Paulo dedico todos os esforços para alavancar o potencial de desenvolvimento econômico e social da Cidade, tendo em vista ser esta a meta catalisadora de todo o programa de governo pelo qual fomos habilitados, historicamente já no primeiro turno das eleições de 2016 pelo eleitorado paulistano, conforme consta do programa de governo entregue à Justiça Eleitoral quando do registro de minha candidatura (**Documento 1**).

Destaque-se por oportuno que, no momento do registro de minha candidatura já fiz constar no programa de governo, o qual foi chancelado pela população de São Paulo, no item relações institucionais, a necessidade de articulação e o exercício da liderança nacional da Prefeitura do Município de São Paulo com empresas, entidades e organizações do País e do mundo, conforme consta das fls. 41 do referido programa anexo e disponível no *site* oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo —TRE/SP¹.

“Exercer a liderança nacional como maior cidade do País e sétima do planeta, mantendo dialogo respeitoso e defendendo sempre os interesses paulistanos quando questões interfederativas impactarem a cidade.”

Atuar de forma integrada com outras esferas de governo e outras cidades brasileiras, no marco do federalismo de cooperação.”

1

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/SP/71072/2/250000004975/proposta_governo1471620086520.pdf

O programa de governo eleito como o melhor pela população sempre foi claro nesse sentido.

Com mais de 12 milhões de habitantes e considerando sua posição consolidada como maior polo econômico do País, a Cidade de São Paulo é o ambiente econômico e institucional mais indicado para iniciar o processo de reversão da grave crise econômica que assola o País. Neste contexto, para que ocorra a retomada do desenvolvimento econômico, fundada em um projeto sólido² e firmado nas premissas da ordem econômica da Constituição da República de 1988 e nas orientações previstas na Lei Orgânica do Município, exige-se do Chefe do Executivo Municipal um conjunto de ações afirmativas que dependem de capacidade de articulação propositiva — clara e transparente — com os principais agentes econômicos relevantes que atuam dentro e fora da Cidade de São Paulo e com a qual estabelecem interfaces essenciais para o desenvolvimento do Município.

Não bastasse os sólidos argumentos acima, o Programa de Metas para a Cidade de São Paulo 2017/2020 consolidado e novamente referendado pela população paulistana quando da realização das audiências públicas, deixa claro na meta 47 projeto 60, que essa gestão pretende transformar São Paulo em “cidade do mundo”, conforme consta das linhas de ações 60.6 e 60.8, **(Documento 2)** dando concretude à ideia de globalização permanente que nos orienta como princípio e como vetor de ação.

“Realizar pelo menos 48 ações de cooperação internacional até 2020 visando parcerias para as políticas públicas locais (intercambio de conhecimento, formação de servidores);

² http://planejasampa.prefeitura.sp.gov.br/assets/Programa-de-Metas_2017-2020_Final.pdf

Realizar ações de promoção local, nacional e internacional em pelo menos 40 cidades estratégicas (ações em redes de cidades, câmaras de comércio, atividades bilaterais e ações de comunicação que promovam a cidade)."

São Paulo é, por excelência, uma cidade global num mundo globalizado. Esse fato, por si só, impõe que a atuação do seu Prefeito transborde os limites geográficos da cidade, já alargados pela natural expansão da noção contemporânea de territorialidade física, e superado pela aproximação permitida pela tecnologia de informação disponível. Assim, a noção de territorialidade vem sendo ampliada para comportar um novo sentido de funcionalidade para quem toma decisões políticas de alto alcance, de modo a tornar a “localização física” a partir da qual tais decisões são tomadas como um elemento cada vez menos importante para a configuração, conteúdo e eficácia dos atos administrativos.

Globalidade e mobilidade plena são pressupostos de governo que se pretende eficiente e dos novos métodos de administração em que a distância física perdeu o significado. Nesse passo, os resultados propostos em matéria de eficiência e contemporaneidade somente podem ser obtidos quando executados de forma global. Daí a sólida razão para o variado itinerário de viagens nacionais e internacionais.

Mais do que uma mudança, a nova Administração visa a uma alteração de paradigma em relação à metodologia de gestão, tendo por escopo a otimização de qualidade a que o cidadão — usuário final dos serviços públicos — tem direito e efetivamente espera. Em verdade, as viagens realizadas

fazem parte da busca incessante de parcerias, da tentativa de marcar a nossa posição e projetar a Cidade de São Paulo, bem como de atrair investimentos privados, pleitear recursos públicos e muito mais.

Esta agenda propositiva tem como destaque a articulação frente aos mais diversos setores e Entes da Federação, e seus resultados são visíveis, pois realizamos uma administração articulada, celebramos acordos de cooperação com diversos Municípios, bem como com entidades e órgãos públicos e privados distribuídos em todo o País. O resultado dessas viagens, em parte, pode ser constatado pelo considerável número de doações e termos de cooperações assinados com inúmeras empresas (**Documento 3**).

Feitas essas considerações iniciais, passo a prestar as informações solicitadas por essa d. Promotoria de Justiça em relação aos tópicos pontuados.

3. DO ROTEIRO DE VIAGENS

3.1. CAMPINAS/SP - (5 DE JUNHO DE 2017)

No dia 5 de junho de 2017, o Prefeito de Campinas - e Presidente da Frente Nacional de Prefeitos - FNP - conduziu um seminário organizado pela Rede Anhanguera de Comunicação ("Fórum RAC"), tendo como tema "O Caminho da Retomada". Minha participação no evento ocorreu na condição de vice-presidente da Frente Nacional de Prefeitos - FNP, oportunidade em que proferi a palestra "*O que um prefeito pode fazer para atrair e estimular investimentos em seu município*" (**Documento 4**).

O evento, além de encontrar-se na órbita de atribuições representativas, próprios do cargo, em nada afetou meus trabalhos regulares frente à Prefeitura. Conforme se verifica na agenda ora acostada, minhas atividades tiveram início às 7h50 da manhã, na Abertura do 6º Fórum da Saúde e Bem Estar, realizado no Hotel Grand Hyatt. Em seguida, conduzi, às 9h30 daquele dia, a 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo. Ainda no curso da agenda regular, participei da solenidade de doação do cheque-salário referente ao mês de maio à entidade ChildHood (**Documentos 5 e 6**).

A viagem a Campinas somente se deu em seguida, às 13h, onde fui acompanhado do presidente da **SP Negócios**, Juan Quirós. Por volta das 15h, isto é, duas horas depois, já estava na sala de imprensa da Prefeitura de São Paulo para uma entrevista coletiva acerca do lançamento do projeto “Linhas Verdes”. A agenda oficial no gabinete, naquele dia, se estendeu até às 21h, finalizando com despachos internos com meu Chefe de Gabinete. (**Documento 5**).

3.2. BRASÍLIA/DF (12 DE JUNHO DE 2017)

A viagem a Brasília, realizada em 12 de junho de 2017, teve por objetivo a participação em uma reunião da Comissão Executiva Nacional do PSDB. Na condição de Prefeito, participei como agente político e membro do partido. Essa participação, por qualquer ângulo que se veja, compatibiliza-se com a condição de Prefeito, estando as altas autoridades da administração autorizadas a participar de eventos políticos, inclusive em horário de expediente, conforme prevê o art. 7º do Decreto Municipal nº 56.130, de 26 de maio de 2015, que institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos da Alta Administração, litteris:

Art. 7º. Os agentes públicos, incluídos os da alta administração, poderão participar de eventos de natureza político-eleitoral, como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei.

Note-se, pois, que o dispositivo prescreve a possibilidade de participação em atividade político eleitoral, facultando-a, o que não é o caso em tela. Tratou-se de mera atividade exclusivamente partidária, que, de fato, integra atribuições de quem exerce cargo político, sendo da sua própria natureza. Não bastasse, vale consignar que no mesmo dia e local, após o encontro partidário, estive reunido com o Ministro das Cidades, Bruno Araújo, com a finalidade de viabilizar transferências voluntárias de recursos para o Município de São Paulo, de modo que o deslocamento a Brasília contemplou atividades partidárias e administrativas. Apenas a título de complementação, conforme se depreende da agenda, a decolagem para Brasília se deu apenas às 14h30, quando a maior parte da agenda local já estava cumprida na capital paulista (**Documento 07 e 08**).

3.3. RIO DE JANEIRO/RJ - (19 DE JUNHO DE 2017)

Aos dias 19 de junho, fui ao Rio de Janeiro para participar de uma reunião de trabalho com o prefeito da capital fluminense, Marcelo Crivella. Na ocasião, finalizamos os detalhes para possibilitar o anúncio oficial de um intercâmbio de programas similares que estão sendo desenvolvidos em ambos os Municípios, com destaque para o aplicativo de uso de táxis (**Documentos 09 e 10**). Toda a viagem se deu entre 10h50 e 16h30, quando retornei a São Paulo para dar continuidade aos compromissos que se estenderam até às 23h, tendo por último evento a apresentação do Plano de Metas da Gestão.

3.4. RIO DE JANEIRO/RJ - (27 DE JUNHO DE 2017)

Em 27 de junho estive no Rio de Janeiro, desta vez para participar do evento “E agora Brasil?”, organizado pelo jornal “O Globo”, às 14h30. Antes, porém, havia participado de outros compromissos locais, como a apresentação do Programa “Trabalho Novo”, a reunião sobre o projeto de revitalização da raia olímpica da USP e a entrega da carreta do Programa “Doutor Saúde” no Hospital Albert Einstein (**Documento 11**).

3.5. BRASÍLIA/DF (28 DE JUNHO DE 2017)

Em que pese o tratamento político dado pelo *briefing* dos principais jornais, a razão para o deslocamento a Brasília, em 28 de junho de 2017, foi a articulação junto a lideranças do Poder Legislativo para viabilizar a transferência de recursos para projetos e programas da Cidade de São Paulo. Na oportunidade ocorreu o encontro com os presidentes da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Maia e do Senado Federal, senador Eunício de Oliveira. Além dessas autoridades, estive com os líderes do PSDB na Câmara e no Senado, respectivamente, deputado Ricardo Trípoli e senador Paulo Bauer. Nesses encontros foram abordadas diversas pautas do interesse do município, tais como a PEC 212/2016 (PEC dos Precatórios), PL 2289/2015 (Resíduos Sólidos) e a PEC 159/2007 (Cide Municipal), dentre outros.

Em missão representativa, conclui minha estadia em Brasília, tendo a honra de visitar o jornal **Correio Braziliense**, retornando a São Paulo no mesmo dia, às 23h (**Documentos 12/15**).

3.6. CURITIBA/PR - (3 DE AGOSTO DE 2017)

No dia 3 de agosto de 2017 participei de evento na Universidade Positivo, localizada na Cidade de Curitiba. Na oportunidade proferi palestra no tema gestão pública e privada com abordagem sobre o plano de desestatização proposto para São Paulo, permanecendo na Cidade por 4h30m, em agenda oficial. Minha participação ocorreu em razão de convite formulado por entidades empresariais do Paraná, capitaneado pela Federação das Indústrias do Estado interessadas no turismo e em negócios da Capital Paulistana. O evento contou com a presença de autoridades públicas e representantes do setor privado, reunindo mais de 450 (quatrocentas e cinquenta) pessoas **(Documentos 16/18)**.

3.7. SALVADOR/BA - (7 DE AGOSTO DE 2017)

Após uma série de tratativas entre nossas assessorias técnicas, realizei uma viagem a Salvador, capital da Bahia, para, em reunião com o prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, formalizar a assinatura de um protocolo de intenções que tem por escopo viabilizar a troca de experiências na área de modernização e inovação tecnológica. Em princípio, o protocolo prevê um futuro convênio de cooperação técnica em que os dois municípios - São Paulo e Salvador - disponibilizam mutuamente os subsídios de suas políticas públicas nesta área **(Documento 19)**.

3.8. PALMAS/ TO - (14 DE AGOSTO DE 2017)

Em 14 de agosto realizei viagem a Palmas, no Estado de Tocantins, visitando o Prefeito Carlos Amastha. O objetivo do encontro partiu do

reconhecimento de que Palmas - ao contrário do que ocorre na maioria das capitais brasileiras - tem apresentado índices de crescimento econômico positivos, mesmo em um quadro de desaquecimento geral da economia. O objetivo foi conhecer as políticas públicas implementadas na Cidade para, eventualmente, encontrar respostas para realidades mais complexas. Além disso, o encontro teve o objetivo de estudar parcerias em ações cooperadas para a evolução do ensino educacional de São Paulo **(Documentos 20/21)**.

3.9. NATAL/RN - (16 DE AGOSTO DE 2017)

A viagem a Natal foi tratada de forma equivocada pelos meios de comunicação. Esse deslocamento se deu com a finalidade de buscar exemplos para São Paulo na área da Educação, reconhecendo que os indicadores de ensino público no Rio Grande do Norte tiveram forte ascensão nos últimos anos. Naquela oportunidade fui homenageado com o título de “Cidadão Natalense”, honraria que integra parte da nossa função representativa. Como cidadão, interpreto a honraria como uma homenagem dos natalenses ao povo de São Paulo **(Documentos 22/23)**.

3.10. FORTALEZA/CE - (18 DE AGOSTO DE 2017)

Estive em Fortaleza no dia 18 de agosto p.p., em reunião com lideranças políticas e empresariais, visando buscar apoio e investimentos em São Paulo. Na oportunidade, estive com o presidente interino do meu partido, o PSDB, senador Tasso Jereissati **(Documento 24)**.

4. DAS CONDIÇÕES EM QUE AS VIAGENS FORAM REALIZADAS

Para melhor compreensão dos fatos, apresento planilha abaixo contendo todas as informações requeridas pela D. Promotoria que justificam as viagens mencionadas, incluindo as circunstâncias, equipes e custeio para os deslocamentos mencionados.

DATA	DESTINO	EQUIPE	COMITIVA	TRANSPORTE	PROPRIEDADE	CIRCUNSTANCIA	PAUTA	PAGAMENTO
05/06/2017	CAMPINAS	JUAN QUIROS / LETICIA BRAGAGLIA / CAPITAO KAMADA / REGINA ROMERO		HELICÓPTERO BELL 429 / PPJDJ	GRUPO JOÃO DORIA	PALESTRA NO FÓRUM RAC 2017 - CAMINHOS DA RETOMADA, COM PRESIDENTE DA SP NEGOCIOS - JUAN QUIRÓS – CAMPINAS	REUNIÃO COM EMPRESÁRIOS, PALESTRA DISCUTINDO EFICIÊNCIA DE GESTÃO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES COM PREFEITO DE CAMPINAS E PREFEITOS DA REGIÃO	JOÃO DORIA
12/06/2017	BRASÍLIA	CAPITÃO MANDESE	GERALDO ALCKMIN / FHC / DEP PEDRO TOBIAS / DEP CAUE MACRIS / SAMUEL MOREIRA (CASA CIVIL)	CITATION PR-ARA	NW ADVOGADOS	REUNIÃO DIRETÓRIO NACIONAL PSDB	REUNIÃO COM O DIRETÓRIO NACIONAL DO PSDB E REUNIÃO COM MINISTRO BRUNO ARAÚJO PARA VIABILIZAR VERBAS PARA O MUNICÍPIO (FORAM EFETIVAMENTE EMPENHADAS PELO GOVERNO FEDERAL) EXISTE TROCA DE E-MAILS SOBRE	JOÃO DORIA PERMUTA DE HORAS DE VOO
19/06/2017	RIO DE JANEIRO	GUSTAVO ENE / REGINA ROMERO / BRUNA FASANO / CAPITÃO KAMADA		LEARJET PR-WNA	NW ADVOGADOS	ALMOÇO DE HOMENAGEM POR ENTIDADES EMPRESARIAIS NO RIO DE JANEIRO	INTERCAMBIO DE PROGRAMAS COM O PREFEITO CRIVELLA	JOÃO DORIA PERMUTA DE HORAS DE VOO
27/06/2017	RIO DE JANEIRO	CAPITAO KAMADA / JULIO SEMEGHINI / FABIO SANTOS / JULIO SERSON / NELSON WILLIANS / ANNE WILLIANS / BIA DORIA / AUGUSTO NUNES / REGINA		LEGACY 650	GRUPO JOÃO DORIA	EVENTO DO JORNAL O GLOBO / E AGORA BRASIL / REUNIÃO COM VEREADOR ALEXANDRE ARRAES, ARMINO FRAGA E GUSTAVO FRANCO	E AGORA BRASIL, DISCUTE NOVOS RUMOS PARA POLÍTICA MUNICIPAL / REUNIÃO COM VEREADORES PARA INTERCÂMBIO DE PROGRAMAS E IDEIAS PARA PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIOS	JOÃO DORIA

		ROMERO / LETICIA BRAGAGLIA / CAROL GOES						
28/06/2017	BRASÍLIA	JULIO SEMEGHINI / FABIO SANTOS / CAPITAO MANDESE / REGINA ROMERO / CARL GOES / BRUNA FASANO		LEARJET PR-WNA	NW ADVOGADOS	REUNIÃO RODRIGO MAIA / SEN. PAULO BAUER / SEN EUNICIO OLIVEIRA / DEP RICARDO TRIPOLI / ALMOÇO FECOMERCIO E FIBRA / REUNIÃO PSDB / CORREIO BRASILIENSE / JANTAR DEP IZALCI LUCAS /	REUNIÃO COM DIVERSAS LIDERANÇAS POLÍTICAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROGRAMAS E PARCERIAS COM O MUNICÍPIO	JOÃO DORIA PERMUTA DE HORAS DE VOO
03/08/2017	CURITIBA	KAMADA / CAROL GOES / LETICIA BRAGAGLIA /	PREF PAULO SERRA / PREF ORLANDO MORANDO	LEARJET PR-WNA	NW ADVOGADOS	ALMOÇO EM HOMENAGEM AO PREF DORIA / COLETIVA DE IMPRENSA	PALESTRA SOBRE GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO PRIVADA, CAPTAÇÃO DE PARCERIAS COM GRUPOS DE EMPRESÁRIO	JOÃO DORIA PERMUTA DE HORAS DE VOO
07/08/2017	SALVADOR	FABIO SANTOS / REGINA ROMERO / MANDESE / LETICIA BRAGAGLIA / CAROL GOES	PREF. JOSE AURICCHIO JUNIOR / PREF GUSTAVO HENRIC COSTA	LEGACY 650	GRUPO JOÃO DORIA	VISITA CORREIO BAHIA DEP ACM JUNIOR E RENATA MAGALHAES / PALESTRA FEDERAÇÃO DO COMERCIO / ENCONTRO COM PREFEITO ACM NETO ASSINATURA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE CIDADES / ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOTEROPOLITANO NA CÂMARA MUNICIPAL SALVADOR / JANTAR COM LIDERANÇAS EMPRESARIAIS	RECEBIMENTO DE TITULO DE CIDADÃO SOTEROPOLITANO / REUNIÃO COM PREFEITO ACM NETO SOBRE PARCERIAS E INTERCAMBIO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	JOÃO DORIA
14/08/2017	PALMAS	KAMADA / LETICIA BRAGAGLIA /	PREF JONAS DONIZETTE / PREF KIKO /	LEARJET PR-WNA	NW ADVOGADOS	ENCONTRO COM PREFEITO EM PALMAS CARLOS AMSTHA / EVENTO NA ASSEMBLEIA LEGISTAVIA DO PSDB / ALMOÇO COM PREFEITOS E AUTORIDADES / PALESTRA EMPRESARIOS DO TOCANTINS / COLETIVA DE IMPRENSA / TV ANHANGUERA / VISITA AO GRUPO DE COMUNICAÇÃO DO TOCANTINS	ENCONTRO COM O PREFEITO DE PALMAS PARA VERIFICAR INICIATIVAS INTERESSANTES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIOS.	JOÃO DORIA PERMUTA DE HORAS DE VOO

16/08/2017	NATAL	KAMADA	FLAVIO ROCHA / SEBASTIAO BOMFIM / JOÃO APPOLINARIO / NELSON KAUFMAN / MARCELO ALECRIM / ALBERTO SARAIVA / WHASHINGTON ZINEL; DEP ROGERIO MARINHO / DR NELSON WILLIANS	LEARJET PP-NLR - IDA / VOLTA LEGACY 650 JDJ	FLAVIO ROCHA / GRUPO JOÃO DORIA	ENTREGA DE TITULO DE CIDADÃO NATALENSE / ALMOÇO COM EMPRESÁRIOS / VISITA FABRICA RIACHUELO	REUNIÃO COM GRUPOS EMPRESÁRIOS SOBRE PARCERIAS, VISITA A FAVRIGAS E AINDA REUNIÃO COM PREFEITOS E LIDERANÇAS REGIONAIS EM BUSCA DE INTERCAMBIO DE IDEIAS E PROJETOS PARA O MUNICÍPIO	JOÃO DORIA PERMUTA DE HORAS DE VOO
18/08/2017	FORTALEZA	KAMADA / LETICIA BRAGAGLIA / DANIEL BRAGA / REGINA ROMERO / CORONEL NYAKAS	FERNADO CAPEZ / DEP RAUMUNDO GOMES DE MATOS / BRUNA FURLAN	LEGACY 650	GRUPO JOÃO DORIA	ENCONTRO COM SENADOR TASSO JEREISSATI / ALMOÇO HOMENAGEM / COLETIVA DE IMPRENSA / VISITA AO JORNAL O POVO / VISITA A REDE VERDES MARES / DIÁRIO DO NORDESTE / CHEGADA EM MV EMPRESARIAL EM RECIFE/ SEMINÁRIO E HOMENAGEM ; COQUETEL ;	REUNIÃO COM DIVERSAS LIDERANÇAS POLÍTICAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROGRAMAS E PARCERIAS COM O MUNICÍPIO	JOÃO DORIA

É possível constatar que em determinadas ocasiões o transporte aéreo ocorreu com aeronaves de terceiros, mediante permuta de horas de voo. Isto aconteceu quando não foi possível a utilização da aeronave de propriedade de meu grupo empresarial, sendo o empréstimo/permuta uma situação corriqueira no âmbito empresarial, restando claro que não houve qualquer dispêndio de recursos públicos com as viagens referidas e nem tampouco obtenção de favor de terceiros. Tais permutas são onerosas e os valores constam da tabela a seguir:

DATA	DESTINO	TRANSPORTE	TRAJETO	VALOR HORA/KM	HORAS DE VOO / VALOR
05/06/2017	CAMPINAS	HELICÓPTERO BELL 429 / PP-JDJ	Congonhas / Campinas / Congonhas	R\$ 7.500,00/hora	01:30 / R\$12.000,00
12/06/2017	BRASÍLIA	CITATION PR-TEN	Congonhas / Brasília / Congonhas	R\$ 27,50/KM	1744km /R\$48.000,00
19/06/2017	RIO DE JANEIRO	LEARJET PR-WNA	Congonhas/Santos Dumont /Congonhas	R\$ 17.600,00/hora	01:25 /R\$25.000,00
27/06/2017	RIO DE JANEIRO	LEGACY 650	congonhas / santos dumont / congonhas	R\$ 40,00/KM	900KM /R\$36.000,00

28/06/2017	BRASÍLIA	LEARJET PR-WNA	Congonhas/ Brasília / Guarulhos/ Congonhas	R\$ 17.600,00/hora	03:00 /R\$52.800,00
03/08/2017	CURITIBA	LEARJET PR-WNA	Congonhas / Afonso Pena/ Congonhas	R\$ 17.600,00/hora	01:20 /R\$23.480,00
07/08/2017	SALVADOR	LEGACY 650	Congonhas / salvador / congonghas	R\$ 40,00/ KM	2959KM/ 118.500,00
14/08/2017	PALMAS	LEARJET PR-WNA	Congonhas / Palmas / Congonhas	R\$ 17.600,00/hora	04:15 /R\$74.810,00
16/08/2017	NATAL	PP-NLR LEARJET - IDA / VOLTA LEGACY 650 JDJ	Congonhas / Natal / Congonhas	R\$40,00/KM	4562KM / R\$ 182.500,00
18/08/2017	FORTALEZA	LEGACY 650	Congonhas / Fortaleza / Congonhas	R\$ 40,00/KM	4748KM / R\$ 190.000,00

Valor total doado para a PMSP para essas viagens: R\$ 763.090,00

5. DA PROPRIEDADE DAS AERONAVES UTILIZADAS E DA AUSÊNCIA DE QUALQUER CONFLITO DE INTERESSE

Cumprе consignar que para as viagens relacionadas foram utilizadas as seguintes aeronaves na modalidade uso próprio e/ou permuta: LEGACY 650, HELICÓPTERO BELL 429/PP-JDJ, LEARJET PR-WNA, LEARJET PP-NLR e CITATION PR-TEN.

O LEGACY 650 PRPJDJ e o Helicóptero 429 PP-JDJ são de propriedade do grupo empresarial DORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, empresa em que sou sócio usufrutuário e que não mantém qualquer tipo de relação com a Prefeitura Municipal de São Paulo. **(Documentos 25 e 26)**

Já o LEARJET PR-WNA e o CITATION PR-ARA utilizados na condição de permuta de horas, são de propriedade do Escritório de Advocacia NELSON WILIANS ADVOGADOS, o qual também não mantém nenhuma relação comercial com a Prefeitura Municipal de São Paulo. **(Documentos 27 e 28)**

Em que pese a natureza de permuta e o efetivo desembolso recaia sobre o meu patrimônio, ressalto que o escritório subscreveu ações de natureza judicial contra a Prefeitura, sendo que o tramite e o resultado

dessas ações, depende exclusivamente do Poder Judiciário, fato esse que rechaça a suposta existência de conflito de interesses, caso fosse desconsiderada a natureza de permuta.

Já a aeronave LEARJET PPNLR é de propriedade do grupo empresarial Lojas Riachuelo S/A o qual também não mantém qualquer relação com a Prefeitura de São Paulo. **(documento 29)**

Por fim, o dispêndio financeiro para o uso dessas aeronaves para as viagens referidas é exclusivamente privado e tem origem no meu patrimônio pessoal, seja na modalidade uso próprio ou na condição de permuta de horas, o que se traduz em economia para o Município em relação a essas viagens no montante de **R\$ 763.090,00**, bem como, a doação do meu salário, uso dos meus veículos, alimentação e demais itens relacionados na planilha de doações publicada no site da transparência da Prefeitura de São Paulo³.

6. DO EXPEDIENTE DO PREFEITO

Importa esclarecer que o expediente regular no exercício do cargo de Prefeito em momento algum foi afetado pela rotina de viagens e deslocamentos de curto prazo, integrando-se e amoldando-se à rotina administrativa de forma natural e complementar.

O exercício de cargo de Prefeito envolve atividades executivas e de representação. Nesse passo, durante as 24h do dia o Prefeito encontra-se à disposição para o exercício de sua função, “não deixando de ser Prefeito” quando viaja para o cumprimento de atividades partidárias inerentes ao cargo, representativas como a de vice-presidente da Frente Nacional de Prefeitos, e

³ <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/home.aspx>

menos ainda quando visa à obtenção de recursos, parcerias e investimentos para a cidade, como ocorreu em diversas oportunidades.

A agenda de compromissos diários é suficiente para demonstrar a dedicação integral no exercício do cargo, bem como a ausência de prejuízo em minha rotina de trabalho como Chefe do Executivo paulistano, sendo certo que reiteradamente minha agenda de trabalho é de aproximadamente 65 horas semanais, conforme tabela abaixo:

TABELA COM A JORNADA DE TRABALHO DO PREFEITO

MÊS	HORAS TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS	HORAS TRABALHADAS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	HORAS EXCEDIDAS AS 220 MENSAIS DA CLT	% HORAS EXCEDIDAS
JANEIRO	332	72	404	184	84%
FEVEREIRO	265	58	323	103	47%
MARÇO	364	64	428	208	95%
ABRIL	258	77	335	115	52%
MAIO	334	49	383	163	74%
JUNHO	278	39	317	97	44%
JULHO	291	59	350	130	59%
AGOSTO	344	59	403	183	83%
TOTAIS	2466	477	2943	1183	

Período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de agosto de 2017; Número de dias: 243; Número de semanas: 35; Número de meses: 8.
Fonte: Assessoria Militar da PMSP

Assim, o teor da representação apresentada cai no vazio ao buscar relacionar as viagens realizadas com o suposto abandono de minhas funções, o que de fato nunca ocorreu muito pelo contrário, já que as horas despendidas em viagens devem ser computadas como horas de trabalho a serviço do Município. Ainda que não fossem consideradas, essa jornada extraordinária lançada na planilha integra o crédito de horas excedentes trabalhadas em favor do município.

7. DO DIREITO APLICÁVEL

7.1. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Em que pesem as ilações e fantasias postas na Representação, as viagens realizadas não violaram as disposições de regência da matéria. A bem da verdade esse dinamismo encontra subsídio no arcabouço jurídico que organiza as atividades do Poder Executivo Municipal de São Paulo.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelece um rol de princípios, diretrizes e regras, que asseguram o exercício pleno da autonomia municipal concernente à fomentação de parcerias com outros entes da federação:

“Art. 2º - A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

(...)

VII - a articulação e cooperação com os demais entes federados;”

A cooperação com outras entidades da federação também se aperfeiçoa aos ditames traçados pelo art. 7º do mesmo diploma legal:

“Art. 7º - É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a:

I - meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, para as presentes e futuras gerações;

II - dignas condições de moradia;

III - locomoção através de transporte coletivo adequado, mediante tarifa acessível ao usuário;

IV - proteção e acesso ao patrimônio histórico, cultural, turístico, artístico, arquitetônico e paisagístico;
V - abastecimento de gêneros de primeira necessidade;
VI - ensino fundamental e educação infantil;
VII - acesso universal e igual à saúde;
VIII - acesso a equipamentos culturais, de recreação e lazer.”

Com efeito, a legislação é clara no sentido de que a prerrogativa e, principalmente, o dever de cooperar com os demais entes federativos é mandamental para assegurar o funcionamento da Administração Municipal em conformidade com os princípios inerentes à atividade administrativa.

Outro ponto que merece destaque diz respeito ao tempo de permanência em outras localidades. É preciso destacar que todas as viagens apontadas na Representação não ultrapassaram 15 dias. Desta feita, não há que se falar em necessidade de autorização da Câmara:

“Art. 65 - O Prefeito, ou o Vice-Prefeito quando em exercício, não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do cargo, salvo por período não superior a 15 (quinze) dias consecutivos.”

Demais disso, ressalte-se que o chefe do Poder Executivo não está sujeito a horário fixo de expediente ou a cumprimento de carga horária, podendo exercer atos políticos e funções administrativas lançando mão de seu secretariado. É isso, pois, que, efetivamente, ocorre.

Portanto, sob qualquer ângulo que se analisem as alegações do Partido dos Trabalhadores, ficou demonstrado meu total respeito à legislação e aos princípios da Administração Pública.

6.1. DO RESPEITO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Numa perspectiva histórica, o Direito evoluiu com a finalidade de prevenir condutas incompatíveis com o padrão ético exigido pela sociedade.

O Decreto nº 56.130, de 26 de maio de 2015, instituiu, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Paulo, o “Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal”.

De acordo com o art. 2º, o Código de Conduta tem as seguintes finalidades: a) estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta funcional; b) orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal; c) reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os servidores e a qualidade dos serviços públicos; d) aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público; e) assegurar a clareza das normas de conduta, de modo que a sociedade possa exercer sobre elas o controle social inerente ao regime democrático; f) amparar a Corregedoria Geral do Município na apuração das condutas em desacordo com as normas de conduta funcional.

Embora estabeleça algumas restrições, o campo ético delineado pelo código permite que, em determinadas situações, a alta administração pode participar de eventos custeados por entidades que não guardem nenhuma relação de interesse em decisão a ser tomada pela autoridade pública. A esse respeito, dispõe o art. 14, parágrafo único:

Art. 14 (...)

Parágrafo Único - É permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, na condição de titular do cargo ocupado, desde que informada eventual remuneração à Controladoria Geral do Município, bem como o pagamento das despesas de viagem pelo promotor do evento, que não poderá ter interesse em decisão a ser tomada pela autoridade pública da alta administração.

Vale destacar que em algumas das viagens apontadas foram utilizadas aeronaves de terceiros mediante permuta de horas de voo, sendo que os proprietários dessas aeronaves remanescem fora do âmbito de interesse da Administração Municipal. Dito de outro modo, minha conduta foi ao encontro da permissividade do aludido parágrafo único, do artigo 14, do Código de Conduta.

Em relação ao uso de aeronave de propriedade de escritório de advocacia, como já esclarecido, não houve qualquer favorecimento ou recebimento indevido de vantagens. Por questão de economicidade entre proprietários de aeronaves particulares, é praxe no mercado aeronáutico a permuta de horas de voo, em razão dos longos períodos de imobilidade das aeronaves em seus respectivos hangares.

Como já foi esclarecido, ainda que existam ações judiciais contra a Municipalidade de São Paulo, subscritas pelo mencionado escritório de advocacia, tais ações versam sobre direitos indisponíveis, sobre os quais não se pode negociar, o que afasta, portanto, qualquer possibilidade de favorecimento. Também não há que se falar em conflito de interesses, posto que as ações judiciais são julgadas pelo Poder Judiciário, sem qualquer ingerência do Prefeito.

Assim sendo, a cessão da aeronave e a utilização de recursos próprios, no âmbito das ações públicas, estão em perfeita harmonia com a ética exigida pelos preceitos regentes da alta administração pública.

7. DA AUSÊNCIA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A análise da argumentação e dos fatos trazidos pelo Partido dos Trabalhadores em sua Representação, por certo, não tem o condão de promover o enquadramento de minhas viagens e deslocamentos pelo país em qualquer um dos tipos definidos na Lei Federal nº 8.429/92 como improbidade administrativa.

As viagens apontadas, que até poderiam, sob plausível justificativa, serem custeadas pelo erário municipal, na realidade, não foram. Todas as despesas foram arcadas por mim, de forma direta. Viajei com a minha própria aeronave ou por meio de bancos de horas de voos permutáveis.

Tais deslocamentos tampouco violaram princípios da administração pública, já que todas as atividades desenvolvidas longe de São Paulo foram públicas, transparentes e com finalidade específica e lícita. A caracterização de improbidade administrativa depende da indispensável racionalização dos valores reconhecidos no Direito como inevitável reflexo do estabelecimento de critérios e métodos, de maneira a minimizar interpretações que nascem do subjetivismo interessado de seus autores, no caso, um partido de oposição a este Prefeito.

8. CONCLUSÃO E PEDIDO

Ante todo o exposto, requer o arquivamento do procedimento em análise, haja vista que as acusações do Partido dos Trabalhadores passam ao largo das implicações legais, sendo certo que a infundada tese foi utilizada como viés de natureza política por parte daqueles que não se conformam com o dinamismo e a ética de nossa gestão.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

JOÃO DORIA

Prefeito do Município de São Paulo